



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3226**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Imóveis

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 10/12/1991

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 104/1991. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel à Associação dos Moradores do Bairro Monte Alegre, com área de 440m<sup>2</sup>, para construção de sua sede.

**Controle Interno – Caixa:** 12.1      **Posição:** 37      **Número de folhas:** 04

---

Espécie: PL  
Categoria: Imóveis  
C: 12.1  
Ordem: 37  
nº fls: 02



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

104/91

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autoriza o Executivo a fazer doação de imóvel  
à Associação dos Moradores do Bairro Monte  
Alegre.

*Caixa*

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 10.12.91
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 10.12.91
- 3 Divulgado em regimento che. presidente - 12.12.91.
- 4 À sanção - 12.12.91.
- 5 Recebido - 12.12.91.
- 6 Arquivado - 12.12.91.
- 7
- 8
- 9
- 10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em, 09 de dezembro

de 1991.

Of. Nº : CJ/160/91

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente ,

A Associação dos Moradores do Bairro Monte Alegre , desde a sua fundação , não tem medido esforços, no sentido de incrementar o desenvolvimento e trazer o bem estar aos moradores do referido Bairro Montes Alegre .

Desta feita , Sr. Presidente e Srs, Vereadores , a associação acima mencionada reivindica ao Poder Executivo Municipal , uma área de terreno medindo 440,00m<sup>2</sup> , para ne la , construir a sua sede própria , onde possa reunir os seus associados , para estudar e buscar a solução dos problemas que atingem o Bairro que lhe empresta o nome .

Reconhecendo a legitimidade do pedido , é que achamos por bem enviar a essa Egrégia Câmara Municipal , para análise e aprovação , do projeto de Lei incluso , que visa fazer doação da área pretendida .

Esperando o apoio dessa Colenda Casa, sem qualquer restrição por parte dos nobres Vereadores , renovamos protestos de estima e cordial apreço .

Atenciosamente ,

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Ivan José Lopes

DD. Presidente da Câmara

Municipal

N E S T A





# PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - MG.

MONTES  
CLAROS  
Cidade é para todos

PROJETO DE LEI N° ..... , DE 08 DE DEZEMBRO DE  
1.991.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel à Associação dos Moredores do Bairro Monte Alegre .

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Moredores do Bairro Monte Alegre , o lote nº 10 , da quadra nº 09 , com área de 440,00m<sup>2</sup> , situado no Bairro Monte Alegre , nesta cidade , com a seguinte descrição: " Partindo da intercessão dos alinhamentos da Rua Gerânio e Rua Monte Azul , segue por este, numa distância de 34,00m , até o ponto que dá origem a esta descrição ; daí deflete à esquerda , segue numa distância de 36,00m , daí deflete à direita , segue numa distância de 12,00m , daí deflete à direita seguindo , numa distância de 37,00m , daí deflete à direita segue pelo alinhamento da Rua Monte Azul , numa distância de 12,00m , culminando no ponto que originou esta descrição."

Art. 2º - O lote de terreno da presente doação se destina à construção da sede própria da associação referida no artigo anterior , desta Lei .

Art. 3º - O prazo de reversão automática ao Município , em caso de não cumprimento da finalidade mencionada no artigo 2º , desta Lei , é de três (03) anos , a contar da data da lavratura da escritura pública de doação .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura de Montes Claros , 08 de dezembro de 1.991.

Márcio Ribeiro da Silveira  
Prefeito Municipal





*E le uel e coestitúam  
Raell*

De oorlog

*Aris*

